

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) -
PMB**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-

-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 168, Liv. 027, Fls. 44 Em 13/12/2024.

às 15:16 hs.

Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) Emenda Modificativa
() Emenda Impositiva

N.º ____/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) – PMB

EMENDA MODIFICATIVA N. 014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

I. Secretaria Municipal de Educação (Câmeras de Vigilância - Ens. Fundamental)

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	002	Seção Administrativa Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0104	Educação para todos com qualidade e democrática
Ação		Aquisição e Implantação de Kit's de CFTV de alta definição, com câmeras Full HD, color, com visão noturna, com sistema de gravação e acesso via smartphone e computador
Elemento de Despesa	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Unidades Escolares do Município de Barra do Garças-MT
Valor da Emenda	R\$ 18.700,00	Código Reduzido

II. Secretaria Municipal de Educação (Câmeras de Vigilância - Educação Infantil)

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	002	Seção Administrativa Escolar
Função	12	Educação

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br

Sub-função	365	Educação Infantil (Pré-escola ou Creche)
Programa	0104	Educação para todos com qualidade e democrática
Ação		Aquisição e Implantação de Kit's de CFTV de alta definição, com câmeras Full HD, color, com visão noturna, com sistema de gravação e acesso via smartphone e computador
Elemento de Despesa	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001001000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Unidades Escolares do Município de Barra do Garças-MT
Valor da Emenda	R\$ 13.300,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

I. Secretaria Municipal de Educação

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	002	Seção Administrativa Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0104	Educação para todos com qualidade e democrática
Ação	1140	Construção/Reforma/Ampliação c/Adeq.PNE - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4490510000	Obras e Instalações
Fonte	15001001000	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 32.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa fortalecer e aprimorar a segurança nas Unidades Escolares do Município de Barra do Garças-MT, promovendo um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento educacional. A aquisição e implantação de Kit's de CFTV de alta definição representam uma medida proativa para prevenir e coibir possíveis incidentes, garantindo a integridade física dos alunos, professores e demais colaboradores, além de proteger o patrimônio público.

A importância da destinação de R\$ 32.000,00, para esta ação específica, considerando o montante do Orçamento para o Exercício de 2025, é pequena, porém devidamente aplicada, tem significância incalculável, pois integrada à execução financeira do Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, reflete o comprometimento da Gestão Municipal com a segurança nas Instituições de Ensino, de nossos alunos, funcionários e todos que frequentam as Unidades Escolares.

É crucial ressaltar que a segurança não se limita apenas à integridade física, mas também se estende à promoção de um ambiente psicossocial saudável. A presença de sistemas de vigilância modernos e eficientes pode dissuadir comportamentos inadequados, criando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, ao possibilitar o acesso remoto via smartphone e computador, o projeto contribuirá para a eficácia da supervisão por parte da Equipe Gestora, permitindo uma resposta ágil a qualquer situação que exija intervenção. A proposta de tecnologia não apenas reforça a segurança, mas também fomenta a transparência e a participação da comunidade escolar na promoção de um ambiente educacional seguro e acolhedor.

Dessa forma, a presente emenda se configura como um investimento estratégico na qualidade da educação municipal, criando condições para o pleno desenvolvimento dos educandos em um ambiente que valoriza a segurança como pilar fundamental para o exercício do direito à educação. Fato que me leva a solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também solicito a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação